

Decreto de 18 de Março de 1941

Concede subvenção a uma professora

O Prefeito de José Bonifácio, na conformidade do disposto no artº 12, nº 4, do Decreto-lei nº 1.202, de 8 de Abril de 1939.

Decreta:

Artº 1º - Subvenciona com a quantia mensal de cinquenta mil reis a Srta. Paulina Capellessio, professora da aula particular de Pinhalzinho, no 2º Distrito.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio,
18 de Março de 1941.

João de Deus
Prefeito